



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 1/2022/2022

PROCESSO Nº 23110.007868/2022-11

Processo nº 23110.007868/2022-11

**CONSULTA PARA ESCOLHA DA CHEFIA DO CENTRO DE PESQUISAS E PREVISÕES METEOROLÓGICAS DARCI PEGORARO (CPMET) (2022-2024) DA FACULDADE DE METEOROLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**1. Processo de consulta à comunidade**

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade da Faculdade de Meteorologia (FAMET) para eleição da Chefia e Sub-Chefia do Centro de Pesquisas e Previsões Meteorológicas Darci Pegoraro (CPMET) (2022-2024) da Faculdade de Meteorologia da Universidade Federal de Pelotas, com a participação do corpo docente, discente e servidores técnico-administrativos da Unidade para o período 2022-2024.

**2. Composição dos eleitores**

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto paritário - peso de 1/3 para cada categoria votante), com a participação das categorias de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores lotados na Faculdade de Meteorologia e vinculados ao curso de Meteorologia, em efetivo exercício de suas atividades.

- A categoria dos discentes será composta pelos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Meteorologia.

- O eleitor apto, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.

- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidores em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, os que se encontram afastados para cursar pós-graduação.

- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPel); Cedidos (servidor da UFPel em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPel em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial).

**3. Candidatos aos cargos**

Poderão ser candidatos a **Chefe e Sub-chefe do CPMET** somente os professores lotados na Faculdade de Meteorologia. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

#### 4. Inscrição

- A inscrição das candidatos ocorrerá por meio da inclusão de Memorando **no processo SEI nº 23110.007868/2022-11**, com as informações constantes no Anexo I deste edital.
- O período de inscrições ocorrerá **das 8 horas do dia 1o de abril de 2022, até às 18 horas do dia 04 de abril de 2022**.
- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.

#### 5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no site da Faculdade conforme cronograma abaixo (<https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de candidato poderá ser realizada conforme cronograma abaixo pela inserção de documento **no processo SEI nº 23110.007868/2022-11**.

#### 6. Lançamento do Programa de Gestão

No período da inscrição obrigatória dos candidatos **ocorrerá o lançamento do programa de gestão**, que deverá ser apresentado por escrito, em formato livre em um único arquivo com extensão PDF, e deverá ser incluído **no processo SEI nº 23110.007868/2022-11** juntamente com o Memorando de inscrição para ser publicado no site da Faculdade de METEOROLOGIA (um documento por inscrito).

- Os candidatos poderão promover livremente a divulgação de seus programas e propostas de gestão com a publicação de outros documentos em outros formatos, promoção de encontros remotos (por sua conta) e outras ações que julgarem necessárias e pertinentes.

- As ações de promoção do programa e propostas de gestão devem ocorrer em **formato estritamente remoto**, em atenção à presente situação sanitária da pandemia COVID-19.

- A Comissão Eleitoral **recomenda** que eventuais encontros síncronos de promoção dos programas e propostas destinados aos estudantes da FAMET sejam programados para outros momentos que não o dos encontros síncronos das disciplinas do semestre letivo 2021/2.

#### 7. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, **em turno único** .

- O candidato mais votado será indicado como vencedor.
- Havendo empate serão realizadas tantas eleições quantas forem necessárias para escolha da candidato vencedor.

#### 8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia **12 de abril de 2022, das 08:30 horas até o dia 14 de abril de 2022 às 17 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação. Os **servidores** receberão através de **seu e-mail institucional**. Já os **discentes**, através de **seu e-mail cadastrado como principal no cobalto**.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 06 de abril de 2022 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a COE da Unidade através do endereço: **pitzeu@gmail.com** .

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

## 9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma **comissão eleitoral, indicada pela Direção da FAMET**, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Determinar o(s) dia(s) de debates/diálogo das propostas entre os candidatos inscritos no processo e com a comunidade da FAMET;
- IV. Estabelecer o calendário para realização das eleições;
- V. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- VI. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VII. Instruir os eleitores sobre os procedimentos necessários para votação;
- VIII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo da FAMET;
- IX. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- X. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento à Direção da Faculdade de Meteorologia.;
- XI. Deliberar sobre recursos interpostos.

## 10. Da Votação

O voto será **secreto, pessoal e intransferível**, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterà discriminação das candidatos com o nome dos candidatos aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma **através da plataforma eletrônica de votação**;

b) A **identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação**;

c) A comissão eleitoral **acompanhará o procedimento eletrônico** em relação a **lista de pessoas aptas a votar** em cada categoria confrontada com o **relatório emitido pela plataforma eletrônica** de votação ao final da eleição;

- É de responsabilidade do eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital através do e-mail da COE da Unidade (**pitzeu@gmail.com**).

- Para o caso de **algum problema com o processo de votação**, o eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade (**pitzeu@gmail.com**).

### 11. Da Apuração dos Votos

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;

b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;

c) Indicar o candidato vencedor..

### 13. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
01/04	8h	Início das inscrições dos Candidatos	Memorando incluído ao processo SEI nº 23110.007868/2022-11
04/04	18h	Término das inscrições dos Candidatos	
05/04	18h	Homologação das inscrições dos Candidatos	Site FAMET <a href="https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/">https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/</a>
06/04	das 08h as 18h	Prazo Recursos Homologação Candidatos	Incluir documento ao processo SEI nº 23110.007868/2022-11
07/04		Resultados de Recursos (se houver)	Site FAMET <a href="https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/">https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/</a>
08/04	16h - 17h	Debate/diálogo das propostas	<a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/pro-prj-hpk">https://webconf.ufpel.edu.br/b/pro-prj-hpk</a>
11/04	12h	Prazo para correções na lista de	Via e-mail COE

		votantes	pitzeu@gmail.com
12 a 14/04	8:30h até 17h	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
14/04	a partir das 17h	Apuração dos votos	
14/04		Divulgação oficial dos resultados	Site FAMET <a href="https://wp.ufpel.edu.br/nutricao/">https://wp.ufpel.edu.br/nutricao/</a>

#### 14. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.**

No curso do período eleitoral este regulamento somente poderá ser modificado com a aprovação de dois terços (2/3) da totalidade do Departamento de METEOROLOGIA.

Subscvem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

#### Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CALVETTI, Chefe, Centro de Pesquisa e Previsões Meteorológicas Darci Pegoraro Casarin**, em 28/03/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON FERNANDO BILHALVA LEITZKE, Técnico em Eletrônica**, em 28/03/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NASCIMENTO FAGUNDES, SECRETARIO, Faculdade de Meteorologia**, em 28/03/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1631725** e o código CRC **49A8A080**.

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I - DO EDITAL FAMET 01/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022 – PROCESSO Nº 23110.007868/2022-11

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À CONSULTA PARA ESCOLHA DA CHEFIA E SUB-CHEFIA DO CPMET (2022-2024) DA FACULDADE DE METEOROLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Vimos por meio deste, solicitar inscrição da Candidato denominada **PREENCHA O NOME DA CANDIDATO**, composta pelos seguintes servidores(as):

1. CANDIDATO A CHEFE: **NOME DO CANDIDATO**

2. CANDIDATO A SUB-CHEFE: **NOME DO CANDIDATO/**

---

**Referência:** Processo nº 23110.007868/2022-11

SEI nº 1631725